



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 366 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Concede título de cidadão Marilandense ao senhor MARINALDO RABELO CARVALHO e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e Eu, Alcione Boldrini Monechi, no uso das atribuições legais conferidas pelo disposto no artigo 39 inciso XII do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor Marinaldo Rabelo Carvalho o Título de Cidadão Marilandense pelos relevantes trabalhos prestados com muita dedicação ao município.

Artigo 2º - O Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, em 23 de abril de 2024.



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Alcione Boldrini Monechi
Presidente

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 23 / 04 / 2024

Milena Drago Pinto
SERVIDOR
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

